



Homologado em 19/07/2022, DODF nº 135, de 20/07/2022, pag. 63.

PARECER Nº 115/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00155259/2022-12

Interessado: **Ayrton Alain Joannes Ferreira Gonnet**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional estrangeira.

I – HISTÓRICO

Ayrton Alain Joannes Ferreira Gonnet, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional estrangeira, localizada no Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.936 (três mil novecentas e trinta e seis) horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Ayrton Alain Joannes Ferreira Gonnet, concluídos em 2018, na instituição educacional Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Helena Reis, Brasília, 05 de julho de 2022.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 05/07/2022.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal